



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

ANAGÉ — BAHIA

LEI Nº 46 DE 08 DE JUNHO DE 1984

Autoriza o Poder Executivo alterar o Art. 4º da Lei nº 40 de 28 de outubro de 1983 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anagé, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Anagé, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

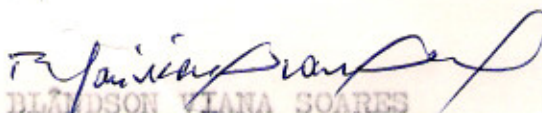
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Art. 4º da Lei nº 40 de 28 de outubro de 1983, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 4º Expedir mediante Decreto autorização para abertura de Créditos Suplementares destinados a correção de retificação de itens orçamentários até 100% (cem por cento) da Receita arrecadada obedecidas as disposições do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964".

Art. 2º - A Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anagé, 08 de junho de 1984.

  
AUGUSTO VIEIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

  
BLÁUDSON VIANA SOARES  
SECRETÁRIO